



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.105

\*\*\*\*\*

de 24 de junho de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR DE CR\$.10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE  
CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER /' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1.2 - Secretaria da Câmara**

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal Civil.....	CR\$. 10.000.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 24 de junho de 1994

ANTONIO ROQUE BALSAMO

=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=